**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA \_\_\_\_\_\_\_ZONA ELEITORAL DO TOCANTINS**

**Nº PROCEDIMENTO E-EXT**

**Nº INQUÉRITO POLICIAL**

**Investigado(a): \_\_\_\_\_\_**

Peça adaptada - MPCE

**TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL VIRTUAL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, através da XXXª Promotoria da \_\_\_ Zona Eleitoral/TO, por meio da plataforma digital *\_\_\_\_\_\_\_\_* eo Sr. xxxxxxxxxxxx, qualificado nos autos do Processo nº XXXX, que tramita na Justiça Eleitoral, acompanhado de seu(sua) advogado(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, OAB-TO xxxxxx, por meio de reunião *on line*, os quais formalizam e firmam **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL ELEITORAL**, nos seguintes termos:

**I – DA BASE LEGAL**

**Cláusula 1ª –** O presente acordo funda-se nos arts. 127, *caput,* e 129, I da Constituição da República, no artigo 26 da Lei nº. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no artigo 28-A, do Código de Processo Penal, com redação trazida pela Lei nº 13.964/19 (Pacote Anticrime) e art. 18, da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**II – DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS**

**Cláusula 2ª –** O acordo atende ao interesse público na medida em que confere celeridade e resolutividade às investigações de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, cuja pena mínima é inferior a 04 (quatro) anos, sendo necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime cometido.

**Cláusula 3ª –** O (A) INVESTIGADO(A) não é reincidente, não foi beneficiado nos últimos cinco anos com acordo de não persecução, transação penal ou suspensão condicional do processo, e não possui conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, não se tratando, outrossim, de delito perpetrado no âmbito da violência doméstica ou familiar ou contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, tampouco de fato passível de aplicação do instituto da transação penal.

**III – DO OBJETO**

**Cláusula 4ª** **–** O fato delituoso objeto do presente Acordo refere-se à conduta típica prevista no art. \_\_\_ (TIPO PENAL), eis que, conforme extrai-se do Inquérito Policial nº XXXXXXX, registrado sob o nº **XXXXXXXXXXX**, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, o autuado foi flagranteado \_\_\_\_\_\_\_ (FAZER RESUMO DA CONDUTA).

**IV – DA CONFISSÃO**

**Cláusula 5ª –** O(A) INVESTIGADO(A) confessou formal e circunstanciadamente a prática dos fatos objeto de apuração, conforme se extrai do Auto de Prisão em Flagrante (PEÇA DE INFORMAÇÃO) respectivo e do depoimento audiovisual colhido com participação expressa de seu (ua) advogado(a), por meio da plataforma *\_\_\_\_\_\_\_*, e que segue anexo ao presente Termo.

**V – DAS CONDIÇÕES DO ACORDO**

**Cláusula 6ª –** Para que o presente acordo possa produzir os benefícios de não persecução que lhe são decorrentes, o(a) INVESTIGADO(A) deverá:

I - reparar o dano ou restituir a coisa à vítima, exceto na impossibilidade de fazê-lo;

II - renunciar voluntariamente a bens e direitos indicados pelo Ministério Público como instrumentos, produto ou proveito do crime;

III - prestar serviço à comunidade ou a entidades públicas por período correspondente à pena mínima cominada ao delito diminuída de um a dois terços, em local a ser indicado pelo juízo da execução, na forma do [art. 46 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm" \l "art46);

IV - pagar prestação pecuniária, a ser estipulada nos termos do [art. 45 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal),](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm" \l "art45) a entidade pública ou de interesse social, a ser indicada pelo juízo da execução, que tenha, preferencialmente, como função proteger bens jurídicos iguais ou semelhantes aos aparentemente lesados pelo delito; ou

V - cumprir, por prazo determinado, outra condição indicada pelo Ministério Público, desde que proporcional e compatível com a infração penal imputada.

**VI – DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL**

**Cláusula 7ª –** Para dar eficácia ao presente documento, os autos serão submetidos à apreciação do Juízo xxxª Zona Eleitoral, a quem compete a análise da adequação e suficiência das condições acertadas oportunamente e sua consequente homologação, mediante realização de audiência específica para esse fim, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal.

**Cláusula 8ª** – Homologado o Acordo perante a XXXª Zona Eleitoral, serão os autos encaminhados diretamente ao Juízo da execução competente, a quem caberá sua implementação e fiscalização, conforme anunciado no art. 28-A, § 6º, do Código de Processo Penal.

**Parágrafo único.** Enquanto não cumprido o presente Acordo, o prazo prescricional ficará suspenso, na forma do art. 116, IV do Código Penal Brasileiro.

**VII – RESCISÃO**

**Cláusula 9ª –** O acordo perderá efeito, considerando-se rescindido, se o INVESTIGADO descumprir, sem justificativa, qualquer das cláusulas em relação às quais se obrigou.

**Cláusula 10ª** **–** Em caso de rescisão do Acordo por responsabilidade do INVESTIGADO, ele perderá automaticamente o direito aos benefícios que lhe forem concedidos em virtude do Acordo de Não Persecução.

**Parágrafo 1º.** Se a rescisão for imputável ao INVESTIGADO, permanecerão hígidas e válidas todas as provas produzidas, inclusive a confissão formal e circunstanciada prestada por ocasião do acordo, bem como documentos que houver apresentado, podendo o MINISTÉRIO PÚBLICO, se for o caso, oferecer imediatamente a denúncia.

**Parágrafo 2º.** O descumprimento do acordo de não persecução pela INVESTIGADO também poderá ser utilizado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo, na forma como autoriza o art. 28-A, §11, do Código de processo penal.

**Parágrafo 3º. Cabe ao Juízo competente por ocasião de eventual ação criminal a ser ajuizada nos termos do *caput* dessa Cláusula avaliar se as condições já adimplidas pelo INVESTIGADO a título de Acordo de Não-Persecução devem ou não ser consideradas para fins de detração em caso de condenação.**

**VIII – ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO**

**Cláusula 11ª –** Uma vez cumpridas integralmente as condições do presente acordo, enumeradas na Cláusula 6ª, por parte do INVESTIGADO, o juízo competente decretará extinta a punibilidade dos fatos apurados no Inquérito Policial nº xxxxxxx, autos nº **xxxxxxxxxxxxx**.

**IX – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

**Cláusula 12ª** – O(A) INVESTIGADO(A), assistido por seu (ua) advogado(a) formalmente constituído(a), concorda em firmar o presente termo sem a sua assinatura, a qual foi suprida pela formalização do aceite por meio verbal em reunião *on line* gravada, conforme mídia que acompanha o presente termo, constando apenas a assinatura digital do Membro do Ministério Público.

**Cláusula 13ª –** O(A) INVESTIGADO(A), assistido por seu(ua) advogado(a) formalmente constituído(a), declara de livre e espontânea vontade a aceitação aos termos do presente Acordo, o que consta em gravação de reunião *on line* por meio do *\_\_\_\_\_\_\_\_*, e, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento.

Local e data.

**Promotor(a) Eleitoral**